

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**172/2015**

O vereador, LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, **junto ao setor competente da municipalidade, estudos para seja atribuído os números das residências nos lotes dos novos loteamentos aprovados na prefeitura.**

JUSTIFICATIVA:

A certidão do habite-se é um documento que atesta que o imóvel foi construído seguindo-se as exigências (legislação local) estabelecidas pela Prefeitura para a aprovação de projetos.

Com o número elevado de loteamentos construídos ou em construção no município, muitos proprietários estão tendo transtornos na hora de requerer junto a Prefeitura a Certidão do Habite-se, pois esses mesmos loteamentos acabam que por receber outros números fornecidos por outros órgãos como Elektro e SAAE, e no instante de requerer o Habite-se junto a Prefeitura ocorre então a divergência de endereços.

Diante do exposto a presente propositura tem por objetivo dar denominação dos números desses lotes já na aprovação do loteamento como forma de se evitar tais transtornos. Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
02 de junho de 2015.

  
LEANDRO MESQUITA MAGOGA  
Vereador - PSD

